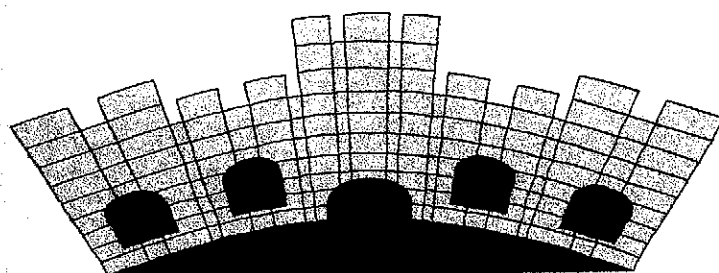


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



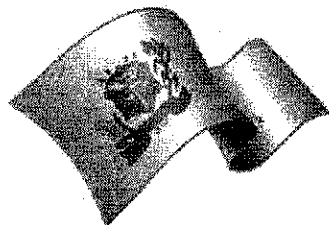
FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23 - 11 - 63

DISPENSA Nº 03/2021

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 432- CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 19/02/2021.

Assinatura do Prefeito Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 1988/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

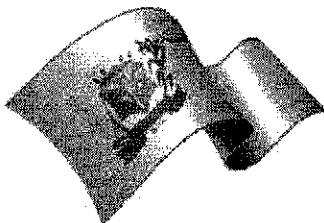
NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04
Membro	AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34
Suplente	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

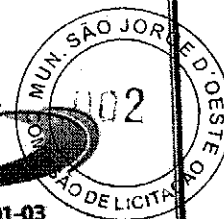


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2038/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, para substituir o servidor **LIOMAR SIEGA**, cadastrado no CPF/MF Nº 934.433.319-04, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pelas Portarias nºs 1988/2021 (CPL) e 1989/2021 (Pregão), em virtude do substituído haver sido designado para atuar na Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MEMORANDO Nº 84/2021.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AMPELIO PARZIANELLO

São Jorge D'Oeste – PR 18 de fevereiro de 2021

Solicita a aquisição de 10.000 litros de GASOLINA COMUM, em compra emergencial por meio de Dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/93, em virtude de: Que o saldo do contrato 82/2020 está zerado;

O processo licitatório na modalidade pregão 14/2021, nesta data agendada às 14:00 restou fracassada, não tendo nenhuma empresa participante do certame, diante que houve um aumento no preço do combustível entre a cotação e a abertura do certame.

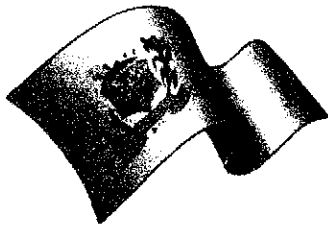
Posto isso, a necessidade de manter os serviços públicos que são realizados com os veículos do município poderão ser paralisados nos próximos dias.

A aquisição em tela servirá para o abastecimento de todos os veículos de propriedade da municipalidade, independente da secretaria que estiver locado.

Termos que pede,

Espera deferimento


CARLOS ALBERTO SANTIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 3259/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

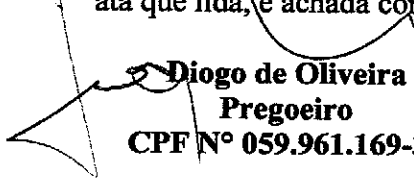
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

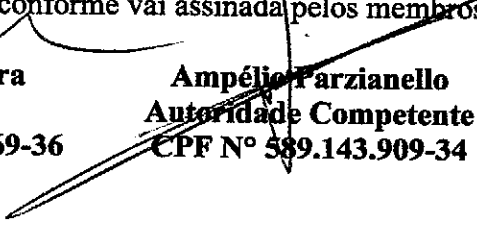


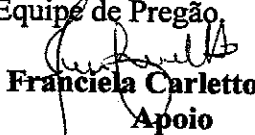
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 014/2021.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Ampélio Parzianello – Autoridade Competente – CPF Nº 589.143.909-34, Franciela Carletto Wulff – Apoio – CPF Nº 032.441.619-95, designada pelas portarias nº 1989/2021 e 2038/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por item”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa estava presente ou encaminhou os envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação. Assim a licitação foi considerada **DESERTA**. Nada mais a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36


Ampélio Parzianello
Autoridade Competente
CPF Nº 589.143.909-34


Franciela Carletto Wulff
Apoio
CPF Nº 032.441.619-95

SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

EMPRESA: DA ROSA E FLORENCIO LTDA

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de GASOLINA, conforme a relação da planilha que segue, para atender as demandas das secretarias municipais e suas demandas.

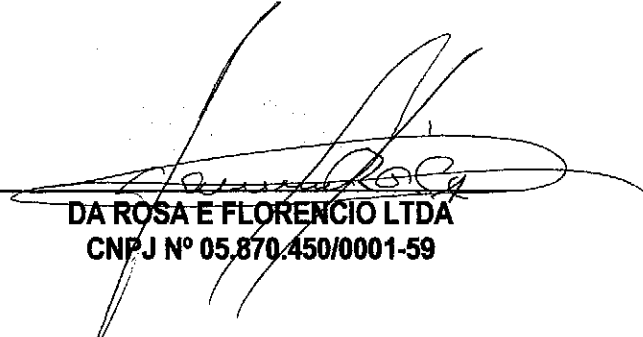
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNITARIO	V TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	5.09	50.900
TOTAL			10.000		50.900

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado a data da abertura do edital.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2021, às 17:20


DA ROSA E FLORENCIO LTDA
CNPJ Nº 05.870.450/0001-59



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 05.870.450/0001-59 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.870.450/0001-59

Razão Social: DA ROSA E FLORENCIO LTDA

Endereço: AV AV ADELARTE DEBORTOLI 289 / DA LAPA / SAO JORGE D'OESTE / PR /
85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

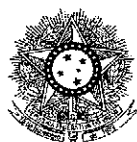
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020301332110867846

Informação obtida em 19/02/2021 08:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1

008



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA ROSA & FLORENCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.870.450/0001-59
Certidão nº: 6423631/2021
Expedição: 19/02/2021, às 09:00:10
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA ROSA & FLORENCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.870.450/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO POSITIVA 203/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHT82QET5X4XH39BQ

REQUERENTE: prefeitura municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: Positiva com efeito de negativa

RAZÃO SOCIAL: DA ROSA & FLORENCIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4758

05.870.450/0001-59

9028918620

4758

ENDEREÇO

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 289 - **** - LAPA CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo

de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de lubrificantes



Observações:

São Jorge d'Oeste, 19 de Fevereiro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

EMPRESA:

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de GASOLINA, conforme a relação de planilha que segue, para atender as demandas das secretarias municipais e suas demandas.

1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
TOTAL			10.000		R\$ 900,00

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado a data da abertura do edital.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2021

ASSINATURA

MTS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
... COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

EMPRESA

29556428/0001-09

CNPJ



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

**Orçamento**

3 messages

LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Fri, Feb 19, 2021 at 8:37 AM

To: postofenix.contato@gmail.com

Encaminhado pedido de orçamento de gasolina comum.

Desde já agradeço a celeridade e cooperação.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GASOLINA.docx**

18K

Fênix Posto e Conveniência <postofenix.contato@gmail.com>

Fri, Feb 19, 2021 at 9:12 AM

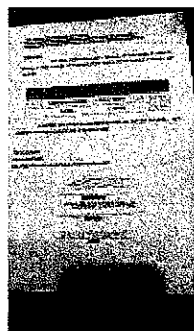
To: LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo

att

Marlon Seuchuco

[Quoted text hidden]

**WhatsApp Image 2021-02-19 at 09.12.26.jpeg**

65K

LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Fri, Feb 19, 2021 at 9:22 AM

To: Fênix Posto e Conveniência <postofenix.contato@gmail.com>

Recebi,

Obrigado

[Quoted text hidden]



SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

EMPRESA: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de GASOLINA, conforme a relação da planilha que segue, para atender as demandas das secretarias municipais e suas demandas.

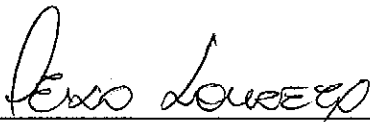
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNITÁRIO	V TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	5,21	52.100,00
TOTAL			10.000		

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado a data da abertura do edital.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2021



AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO
CNPJ Nº 82.456.989/0002-98

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.456.989/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2000
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO LOURENCO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV. PREF. ADELARTE UMILTO DEBORTOLI, ESQ. RUA NORBERTO JELONSCH	NÚMERO 832	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOBAGATTINI@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 3536-3609		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 14:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO CÓDIGO	0171-P 0019	FOLHA PROTOCOLO	194 00020969	RUBRICA PÁGINA	001
-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-------------------	-----

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: AUTO POSTO
IRMÃOS LOURENÇO LTDA EM FAVOR DE:
CELSO LOURENÇO, COMO DESCRITO NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22/01/2021) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281 Km 80, sn, interior, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 82.456.989/0001-07; Conforme Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº PRC2105301817, emitida em 21/01/2021, ultimo arquivamento em 04/09/2020, sob nº 20204695570, NIRE 41202514670, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 014, às folhas nº 011; Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº 237A.AA0D.8CAC.3765, emitida em 21/01/2021, com vencimento em 20/07/2021, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 013, às folhas nº 016, ela neste ato representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR: ADELAR LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, filho de Primo Lourenço e Rosalina Alberton Lourenço, nascido aos 13/07/1976, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.137.926-6/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 027.482.229-62, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 16, Centro Sul, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecida como a própria de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: CELSO LOURENÇO**, brasileiro, casado, capaz, filho de Primo Lourenço e Rosalina Alberton Lourenço, nascido aos 30/04/1980, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.500.010-5/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 024.187.379-77, residente e domiciliado na Rua Luiz Poyer, nº 865, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a empresa: **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA** (acima qualificada), podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-*) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive as Cooperativas de Créditos – Cresol, - Sicoob Vale Sul, Sicredi, Evoluta, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú, Banco Santander e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-*) cobrar e receber qualquer importâncias



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO CÓDIGO	0171-P 0019	FOLHA PROTOCOLO	195 00020972	RUBRICA PÁGINA	001
-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-------------------	-----

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA** EM FAVOR DE: **CELSO LOURENÇO**, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22/01/2021) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA - (Filial)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Norberto nº 832, 3040, na cidade São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 82.456.989/0002-98; Conforme Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº PRC2105301817, emitida em 21/01/2021, último arquivamento em 04/09/2020, sob nº 20204695570, NIRE 41900702927, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 014, às folhas nº 011; Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº 237A.AA0D.8CAC.3765, emitida em 21/01/2021, com vencimento em 20/07/2021, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 013, às folhas nº 016, ela neste ato representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR: ADELAR LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, filho de Primo Lourenço e Rosalina Alberton Lourenço, nascido aos 13/07/1976, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.137.926-6/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 027.482.229-62, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 16, Centro Sul, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecida como a própria de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: CELSO LOURENÇO**, brasileiro, casado, capaz, filho de Primo Lourenço e Rosalina Alberton Lourenço, nascido aos 30/04/1980, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.500.010-5/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 024.187.379-77, residente e domiciliado na Rua Luiz Poyer, nº 865, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a empresa: **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA** (acima qualificada), podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-*) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive as Cooperativas de Créditos - Cresol, - Sicoob Vale Sul, Sicredi, Evoluta, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú, Banco Santander e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-*) cobrar e receber qualquer importâncias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CNPJ: 82.456.989/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:54 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **237A.AA0D.8CAC.3765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023289549-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.456.989/0002-98
Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA 207/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHT82QET5X4XH3BRC

REQUERENTE: prefeitura municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: Positiva com efeito de negativa

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

120687

82.456.989/0002-98

120687

ENDEREÇO

AV. PREF. ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 832 - ***** - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio

atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência



Observações:

São Jorge d'Oeste, 19 de Fevereiro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.456.989/0002-98

Razão Social: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

Endereço: RUA ATILIO FONTANA 3040 / JD CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

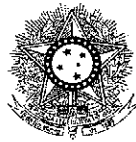
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021101041942540931

Informação obtida em 19/02/2021 09:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.456.989/0002-98
Certidão nº: 6437851/2021
Expedição: 19/02/2021, às 09:44:57
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.456.989/0002-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



Memorando nº 083/2021

Da: Secretaria de Administração DR. CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário – Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor.

Para: Setor de Compras/licitações Comissão de Licitação DIOGO DE OLIVEIRA E FRANCIELI C. WULFF.

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Objetivando, a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO PARA A FROTA DO ERÁRIO PÚBLICO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, EMERGENCIAL, LICITAÇÃO TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O presente procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, visto ao interesse publico a necessidade do funcionamento de todos os veículos da frota municipal, bem como para proporcionar o regular funcionamento dos veículos, a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho em todas as repartição publicas do erário, na prestação de serviços públicos.

LOTE 01					
Item	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	Qtde.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gasolina Comum	Litros	10.000	5,21	52.100,00
TOTAL			10.000	5,21	52.100,00

DA JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de combustível, se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal em todas as Secretarias, diante que foi aberto o processo licitatório, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nenhuma empresa habilitou e participou do certame, ficando deserta, os veículos do erário publico e suas secretarias, mas principalmente a Secretaria de Saúde por conta da PANDEMIA MUNDIAL PROVOCADO PELO CORONA VIRUS COVID19, necessitando do transporte de pacientes para outras cidades, bem como outras atividades da administração a inseminação artificial que feita diariamente com veiculo que usa gasolina, desta forma, a prestação de serviços públicos, obrigatório pelo erário, nas diversas áreas de atuação deste Município nas seguintes secretarias, **"Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças; Secretaria de Planejamento, desenvolvimento e Turismo; Secretaria de Promoção Social; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saúde"**, os quais prestam os serviços na assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, etc, em fim todos os



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

serviços públicos a disposição da população do município de São Jorge D'Oeste. Além de que para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, uma vez que todo os veículos do erário com sua frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, ter combustível a disposição da frota, torna necessária com vistas ao atendimento a população.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: No caso da aquisição de combustível, se trata de empresa contratada **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.456.989/0002-98, situado na Avenida Prefeita Adelarte Debortolli 832 centro na Cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Menor preço da Gasolina comum. O que a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor com menor, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. A outra empresa da cidade DA ROSA E FLORENCIO CNPJ nº 05.870.450/0001-59, apresentar cotação com valor menor R\$ 5,09 no entanto não consegue contratar com Administração Publica, pois não tem as negativas débitos estadual e federal, conforme documentos em anexo. O orçamento do MTS Comercio de Combustível LTDA, CNPJ nº 29.556.428/0001-05, localizado na Cidade de Dois Vizinhos, a 25 km da cidade de São Jorge Oeste, justifica-se a não contratação pois a diferença de valor 11 centavos a menos, no entanto os veículos do erário terá que deslocar-se a cidade Vizinha, para abastecer na bomba do posto, gastando mais de uma hora para ir e voltar, gastando combustível e o tempo do servidor para abastece, ficando inviável esta pratica e mais onerosa.

DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação dispensa de licitação, a qual observará os preceitos de direito público e, artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie vejamos o artigo 24 da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Neste interim vivemos situação de emergência e calamidade publica causada pelo coronavirus, COVID19, plenamente justificável. Por último, cumpre assinalar que, tendo em vista o seu caráter de serviço



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.
continuado, é possível a celebração do contrato com vigência por 60 dias, prorrogável pelo prazo máximo legal, dispensando-se a realização nos termos da Lei nº 8666/93.

DOS PRAZOS: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 2 (dois) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de mais 1 (um) mês conforme a Lei nº 8.666/93;

DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado pela Administração para a execução do respectivo serviço e fornecimento de gasolina comum, valor **R\$ 52.100,00 (Cinquenta dois mil cem reais)**, que esta explanado na planilha anexas como Referenciais.

Origem dos Orçamentos:	Auto posto Irmãos Lourenço
Critério Utilizado:	Contrato existente menor preço.
Prazo de vigência:	3 (três) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser aditivados nos termos da lei.
Prazo de entrega:	1 dias após a emissão da requisição de compra,
Prazo para iniciar:	Após a assinatura da ATA ou contrato.
Condições de pagamento:	Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 19 de fevereiro de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da
Lei como acima exposto.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA EMERGENCIAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, QUE DEVEM SER CONTRATADO PELA EQUIPE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1989/2021 DATA DE 07/01/2021.

1. O presente documento apresenta a especificação, na compra e aquisição de combustível (GASOLINA COMUM), EMERGENCIAL para ser usado no veículos da **FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE SENDO ELAS:**

- a. Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças;
- b. Secretaria de Planejamento, desenvolvimento e Turismo;
- c. Secretaria de Promoção Social;
- d. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- e. Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos;
- f. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- g. Secretaria Municipal de Saúde;

Bem como quantidade estimada para os itens objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL**, que deve ser aberto para contratação.

2. Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO PARA A FROTA DO ERÁRIO PÚBLICO , PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, EMERGENCIAL, LICITAÇÃO TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
3. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição de combustível, se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal em todas as Secretarias, diante que foi aberto o processo licitatório, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nenhuma empresa habilitou e participou do certame, ficando deserta, os veículos do erário publico e suas secretarias, mas principalmente a Secretaria de Saúde por conta da PANDEMIA MUNDIAL PROVOCADO PELO CORONA VIRUS COVID19, necessitando do transporte de pacientes para outras cidades, bem como outras



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

atividades da administração a inseminação artificial que feita diariamente com veículo que usa gasolina, desta forma, a prestação de serviços públicos, obrigatório pelo erário, nas diversas áreas de atuação deste Município nas seguintes secretarias, **"Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças; Secretaria de Planejamento, desenvolvimento e Turismo; Secretaria de Promoção Social; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saúde"**, os quais prestam os serviços na assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, etc, em fim todos os serviços públicos a disposição da população do município de São Jorge D'Oeste. Além de que para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, uma vez que todo os veículos do erário com sua frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, ter combustível a disposição da frota, torna necessária com vistas ao atendimento a população.

4. **DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:** O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (POSTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO), diariamente, durante o período de 60 (sessenta) dias, mediante emissão da competente requisição pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo / placa quilometragem e motorista o combustível utilizado. A comprovação dos produtos recebidos se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município de São Jorge D'Oeste (GESTOR ou FISCAL). Com acompanhamento da efetivação dos produtos. Deverá a empresa Contratada dispor, quando do fornecimento do produto ora licitados, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização do fornecimento dos produtos nos veículos da contratante

5. **DA QUANTIDADE E TIPOS DE COMBUSTIVEL A SER ADQUIRIDOS.**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

LOTE 01					
Item	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	Qtde.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gasolina Comum	Litros	10.000	5,21	52.100,00
TOTAL			10.000	5,21	52.100,00

A frota poderá ser aumentada, diante de aquisição de novos veículos, sem que este fato influencie na alteração do valor hora cobrado nas peças ou na execução dos serviços pela empresa a ser contratada, o qual poderá ser aditivado até os limites legais que não devem ultrapassar 25%, do contrato original.

6. **DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação dispensa de licitação, a qual observará os preceitos de direito público e, artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie vejamos o artigo 24 da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Neste interim vivemos situação de emergência e calamidade publica causada pelo coronavirus, COVID19, plenamente justificável.

7. **DO CRITÉRIO DE ESCOLHA:** A empresa contratada AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.456.989/0002-98, situado na Avenida Prefeita Adelarte Debortolli 832 centro na Cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Menor preço da Gasolina comum.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



8. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal e da efetiva prestação de serviços, sendo que a deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite das Secretarias de Administração, Contabilidade e Finanças; Secretaria de Planejamento, desenvolvimento e Turismo; Secretaria de Promoção Social; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saúde, **PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, através de seu titular.
9. **DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS EM REGIME EMERGENCIAL:** O início será imediato após a assinatura do contrato que ocorrerá no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Município de São Jorge D'Oeste Estado de Paraná. Sendo certo, que referida aquisição e a prestação dos serviços será pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
10. **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de São Jorge D'Oeste e o licitante vencedor. Concluído o processo de licitação e homologado o seu resultado, o Município de São Jorge D'oeste, celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante à minuta que constitui o ANEXO do respectivo Edital. O Município de São Jorge D'Oeste convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, para assinar o respectivo contrato administrativo. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado motivo justo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o Município de São Jorge D'Oeste, poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora. Somente será feita a solicitação dos combustíveis ora contratados com a emissão da OS, nos termos acima já descritos que deverá ser efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes AO CERTAME, são às constantes dos Anexos do edital - Minuta de Contrato, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

- 11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente. O fornecedor dos produtos licitados está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os produtos licitados, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso o produto entregue não ser de primeira qualidade. Caso os produtos entregue esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Detentora para efetuar a correção do mesmo.
- 12. DO VALOR ESTIMADO:** O valor estimado pela Administração para a execução do respectivo serviço licitado consta DA PLANILHA ACIMA, ou seja valor de **R\$ 52.100,00 (Cinquenta dois mil cem reais)**, que devera conter em anexo ao edital Planilha de Valores Referenciais.
- 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As dotações orçamentarias são aquelas estabelecidas na lei orçamentaria municipal para o exercício 2021, devendo ser informada pela Secretaria de Contabilidade e Finanças. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



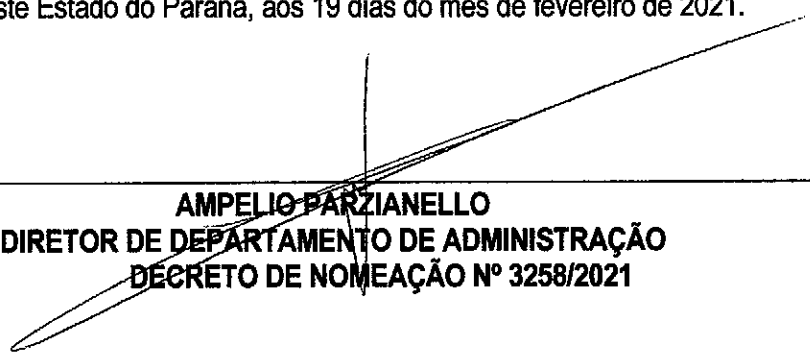
Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

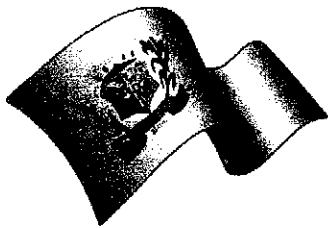
14. **DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:** Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Termos que

Pede Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.


AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/02/2021

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

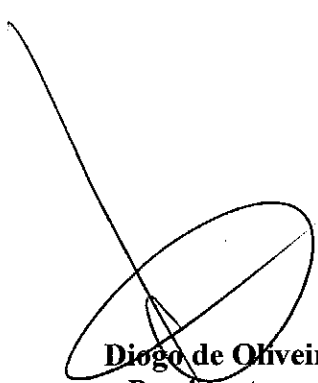
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

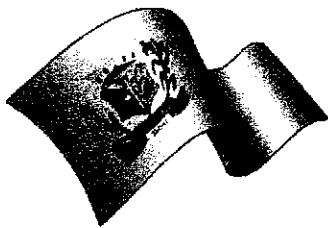
Atenciosamente,



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 19 / 02 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



São Jorge D'Oeste - Paraná, 19/02/2021

O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., até o valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).**

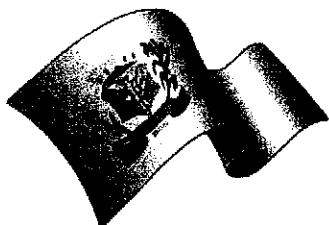
Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

19 02 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/02/2021

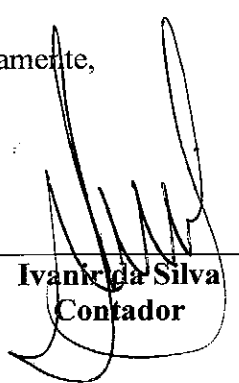
DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

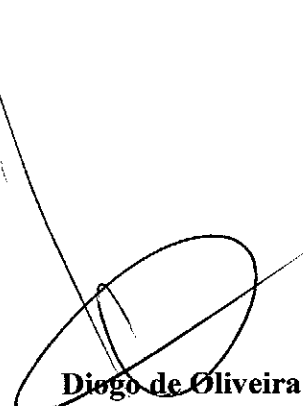
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **19/02/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

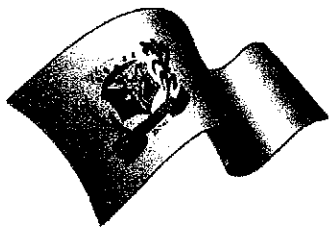
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1480	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Atenciosamente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 19 / 02 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/02/2021

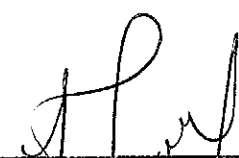
DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

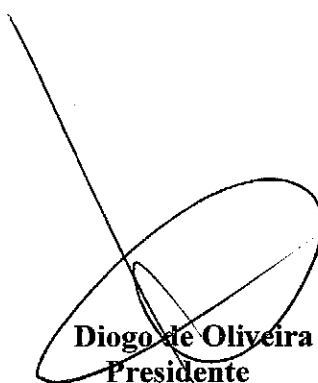
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **1988/2021**.

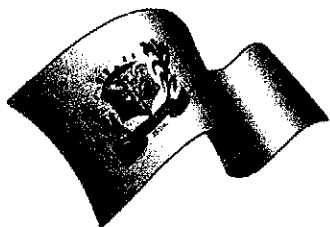
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 19 / 02 / 2021.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

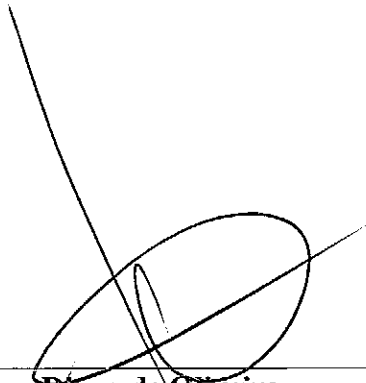


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/02/2021

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 03/2021, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

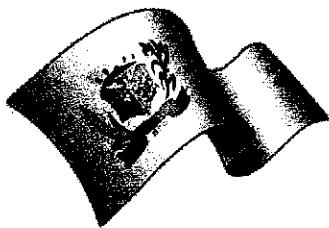

Plógo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data 19 / 02 / 2021.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Postal. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO Nº 052/2021

ASSUNTO: Processo de dispensa 03/2021.

INTERESSADO: Departamento de Compras e Licitações.

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Compras e Licitações para contratação da Empresa AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, situado a avenida Prefeito Adelarte Debortoli nº 832, centro, de São Jorge D'Oeste-PR, devidamente cadastrado no CNPJ 82.456.989/0002-98, para fornecimento de gasolina comum, com abastecimento direto na bomba para a frota do município de São Jorge D' Oeste.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, XVII, da lei 8.666/93, que apresenta a seguinte dicção: *Art. 24. É dispensável a licitação:*

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

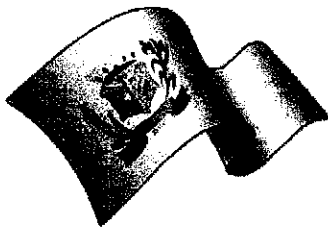
Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, ante a justificativa apresentada, já que o certame licitatório quedou-se deserto, bem como, diante do estado de calamidade pública ocasionado pelo CORONA-VIRUS.

Vale dizer que os serviços em contratação são essenciais ao andamento dos serviços públicos, especialmente para atender as demandas da Saúde.

A escolha da contratada, deu-se pelo menor valor e validade dos atos constitutivos.

A dotação encontra-se instruindo o feito.

Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, as certidões negativas do INSS e FGTS estão presentes,



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

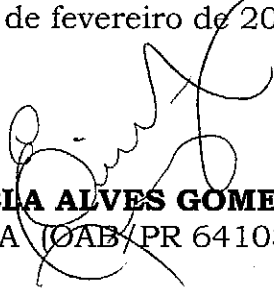
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

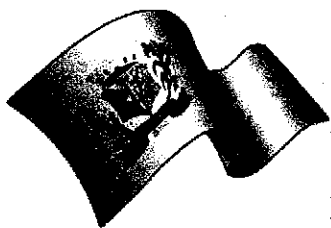
dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Diante do exposto entende esta Advogada pela continuidade do feito para o fim da contratação da empresa, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV e V, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de fevereiro de 2021


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº - 03/2021

DATA - 19/02/2021

VALOR ESTIMADO - R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000,00	5,21	52.100,00
TOTAL.....						52.100,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA. CNPJ Nº. 82.456.989/0002-98, com sede na AV. PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: No caso da aquisição de combustível, se trata de empresa contratada **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.456.989/0002-98, situado na Avenida Prefeito Adelarte Debortolli, 832, centro na Cidade de São Jorge D'Oeste-PR. A conclusão que se chegou é que há inviabilidade de competição pois a outra empresa da cidade DA ROSA E FLORENCIO CNPJ nº 05.870.450/0001-59, mesmo apresentando cotação com valor menor R\$ 5,09, não consegue contratar com Administração Pública, pois não tem as negativas débitos estadual e federal, conforme documentos em anexo. O orçamento do MTS Comercio de Combustível LTDA, CNPJ nº 29.556.428/0001-05, localizado na Cidade de Dois Vizinhos, a 25 km da cidade de São Jorge Oeste, justifica-se a não contratação pois a diferença de valor 11 centavos a menos, no entanto os veículos do erário terão que deslocar-se a cidade Vizinha, para abastecer na bomba do posto, gastando mais de uma hora para ir e voltar, gastando combustível e o tempo do servidor para abastecer, ficando inviável esta pratica e mais onerosa.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



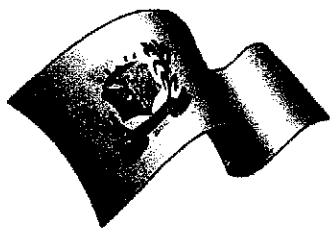
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de combustível, se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal em todas as Secretarias, diante que foi aberto o processo licitatório, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021, nenhuma empresa habilitou e participou do certame, ficando deserta, os veículos do erário público e suas secretarias, mas principalmente a Secretaria de Saúde por conta da PANDEMIA MUNDIAL PROVOCADO PELO CORONA VIRUS COVID19, necessitando do transporte de pacientes para outras cidades, bem como outras atividades da administração a inseminação artificial que feita diariamente com veículo que usa gasolina, desta forma, a prestação de serviços públicos, obrigatório pelo erário, nas diversas áreas de atuação deste Município nas seguintes secretarias, **“Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças; Secretaria de Planejamento, desenvolvimento e Turismo; Secretaria de Promoção Social; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saúde”**, os quais prestam os serviços na assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, etc, em fim todos os serviços públicos a disposição da população do município de São Jorge D'Oeste. Além de que para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, uma vez que todo os veículos do erário com sua frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, ter combustível a disposição da frota, torna necessária com vistas ao atendimento à população.

Carlos Alberto Santin

Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 03/2021**, de 19/02/2021, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000,00	5,21	52.100,00
TOTAL.....						52.100,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA. CNPJ Nº. 82.456.989/0002-98, com sede na AV. PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.456.989/0002-98, situado na Avenida Prefeito Adelarte Debortolli, 832, centro na Cidade de São Jorge D'Oeste-PR. A conclusão que se chegou é que há inviabilidade de competição pois a outra empresa da cidade DA ROSA E FLORENCIO CNPJ nº 05.870.450/0001-59, mesmo apresentando cotação com valor menor R\$ 5,09, não consegue contratar com Administração Pública, pois não tem as negativas débitos estadual e federal, conforme documentos em anexo. O orçamento do MTS Comercio de Combustível LTDA, CNPJ nº 29.556.428/0001-05, localizado na Cidade de Dois Vizinhos, a 25 km da cidade de São Jorge Oeste, justifica-se a não contratação pois a diferença de valor 11 centavos a menos, no entanto os veículos do erário terão que deslocar-se a cidade Vizinha, para abastecer na bomba do posto, gastando mais de uma hora para ir e voltar, gastando combustível e o tempo do servidor para abastece, ficando inviável esta pratica e mais onerosa.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**



Estado do Paraná

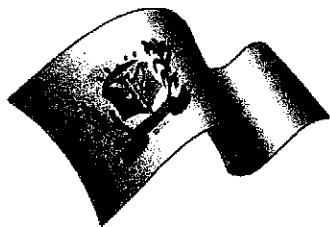
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

gastando mais de uma hora para ir e voltar, gastando combustível e o tempo do servidor para abastecer, ficando inviável esta prática e mais onerosa.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de combustível, se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal em todas as Secretarias, diante que foi aberto o processo licitatório, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021, nenhuma empresa habilitou e participou do certame, ficando deserta, os veículos do erário público e suas secretarias, mas principalmente a Secretaria de Saúde por conta da PANDEMIA MUNDIAL PROVOCADO PELO CORONA VIRUS COVID19, necessitando do transporte de pacientes para outras cidades, bem como outras atividades da administração a inseminação artificial que feita diariamente com veículo que usa gasolina, desta forma, a prestação de serviços públicos, obrigatório pelo erário, nas diversas áreas de atuação deste Município nas seguintes secretarias, **“Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças; Secretaria de Planejamento, desenvolvimento e Turismo; Secretaria de Promoção Social; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saúde”**, os quais prestam os serviços na assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, etc, em fim todos os serviços públicos a disposição da população do município de São Jorge D'Oeste. Além de que para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, uma vez que todos os veículos do erário com sua frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, ter combustível a disposição da frota, torna necessária com vistas ao atendimento à população.

São Jorge D'Oeste, 19/02/2021.


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

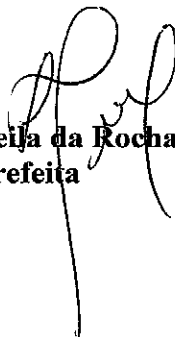
Estado do Paraná

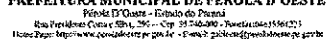
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. **FORNECEDOR:** AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA. CNPJ Nº. 82.456.989/0002-98, com sede na AV. PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), RECONHECIMENTO:** 19/02/2021, por Carlos Alberto Santin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. **RATIFICAÇÃO:** 19/02/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita



PIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 968, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 396/2010, de 05 de julho de 2010, que criou o Programa Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 396/2010, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O programa terá como objetivo atender famílias carentes do município com a concessão dos benefícios sociais mencionados no art. 4º desta Lei.

Art. 3º ...

b) Possuir renda familiar não superior à 3,5 (três virgula cinco) salários mínimos nacional por mês;

Art. 4º ...

ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	VALORES
Auxílio tratamento médico em consultas especializadas não disponível no Sistema Único de Saúde- SUS e no Centro	R\$ 300,00
Exames de diagnóstico por imagem	R\$ 1.125,00
Exames laboratoriais	R\$ 375,00
Cadeira de Rodas	R\$ 675,00
Cintas Ortopédicas	R\$ 150,00
Culeta para coluna	R\$ 150,00
Muletas	R\$ 150,00
Culhão d'água	R\$ 150,00
Fraldas Geriátricas	R\$ 400,00
Fraldas Pediátricas	R\$ 150,00
Sessões de Fisioterapia	R\$ 400,00
Passagem para tratamento médico	R\$ 500,00
Hospedagem em regime de pensão fora do Município. Diária para paciente e um acompanhante	R\$ 75,00
Leite em pó	R\$ 300,00
Medicamentos	R\$ 570,00
Mela ortopédica	R\$ 150,00
Óculos	R\$ 350,00
Prótese dentária	R\$ 225,00
Auxílio para procedimentos cirúrgicos, os valores serão de acordo com a necessidade que cada caso requer, conforme avaliação socioeconômica de profissional registrado no CRESS. Sendo que a porcentagem será fixada no próprio parecer social.	Até 50% (cinquenta por cento) do valor do procedimento, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

LEI Nº 969, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 785/2017, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de assistência social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº Lei nº 785/2017, de 11 de abril de 2017, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, até o valor máximo de 0,77 UFM por cesta básica e limitado a no máximo 50 (cinquenta) cestas por mês.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, consiste no enxoval para o recém-nascido. Incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene; observada a qualidade que garanta a atenção necessária ao nascituro e será concedido à gestante que atenda ao perfil estabelecido o art. 3º, limitado ao valor máximo de 0,77 UFM por benefício.

Art. 9º ...

III - o transporte funeral (translado) somente será concedido no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Jorge D'Oeste, salvo em casos excepcionais, ficando dispensado o parecer social em casos de acidentes.

§ 5º O benefício funeral será concedido ao falecido que for residente no Município, e, excepcionalmente, aos parentes em linha reta (descendentes, ascendentes, consanguíneos ou por afinidade) e colaterais (irmãos, tios, sobrinhos, primos e tios), cujos familiares residam no município, bem como nos casos de moradores de rua e itinerante”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3314/2021

Nomeia a Sra. Jurema Terres, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Complexos Esportivos.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A: Art. 1º Nomeia a Sra. JUREMA TERRES, portadora do CPF n.º 974.888.529-15, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Complexos Esportivos. (Símbolo CC-20).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Con567613

Portaria n.º 2042/2021

Designa o Servidor para responder pela Gerência da Agência do Trabalhador, e dá outras providências. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município - RESOLVE: Art. 1º Designa o servidor Sr. LEANDRO SEHN, portador do RG n.º 7.985.372-0/PR, e CPF n.º 066.194.719-00, para responder pela Gerência da Agência do Trabalho, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Con567613

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA. CNPJ Nº. 82.456.989/0002-98, com sede na AV. PREF. ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 832 *****-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), RECONHECIMENTO: 19/02/2021, por Carlos Alberto Santin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 19/02/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Con567613

AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, por intermédio do Pregoeiro e Prefeita, resolvem comunicar aos interessados, o adiamento "sine die" da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02, referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que estava previsto para o dia 23/02/2021, às 08h30min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA, DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, DISTRITO DOS LAGOS DO IGUAÇU E DEMAIS LOCALIDADES ONDE EXISTEM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS, DISTRITO DOS LAGOS DO IGUAÇU E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. O motivo da suspensão é devido às impugnações edital, bem como a necessidade de análise das questões impugnadas. São Jorge D'Oeste-Pr, 19 de fevereiro de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

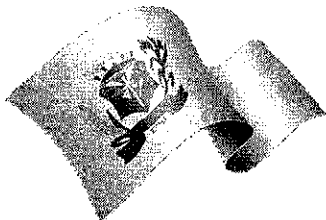
Portaria n.º 1889/2021

Con567613

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 4/2021 Processo Dispensa/Nº. 3/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA- CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 18/05/2021
Prazo de vigência	até 18/05/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-Pr, 19/02/2021

Con567613



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO Nº. 4/2021

Licitação Processo Dispensa Nº. 3/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, AV. PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **82.456.989/0002-98**, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Francisco Debortoli, 769 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 024.187.379-77, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo Dispensa sob o nº. 3/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1768	GASOLINA COMUM	Petrobrás	LITRO	10.000	5,21	52.100,00
TOTAL.....							52.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

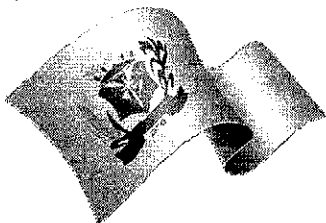
3.1. A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENCO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

13:45 hrs

[Assinatura]

1

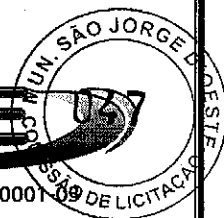


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (**POSTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO**), diariamente, durante o período de 90 (noventa) dias, mediante emissão da competente requisição pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo / placa quilometragem e motorista o combustível utilizado. A comprovação dos produtos recebidos se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município de São Jorge D'Oeste (**GESTOR ou FISCAL**). Com acompanhamento da efetivação dos produtos. Deverá a empresa Contratada dispor, quando do fornecimento do produto ora licitados, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização do fornecimento dos produtos nos veículos da contratante.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo máximo de 03 (três) meses**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora devesse prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

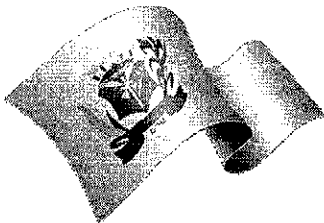
CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENCO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

13:45 hrs

[Assinatura] 2

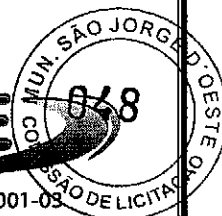


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

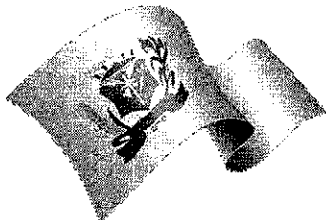
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENCO LYDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

13:45 hrs

[Assinatura] 3

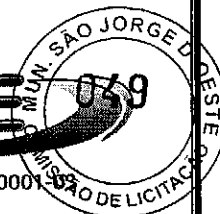


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	02.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1480	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3190	12.003.15.451.0010.2058	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

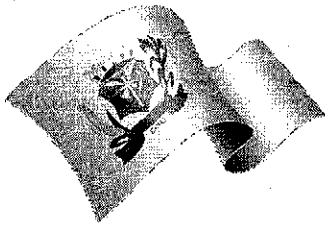
(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

13:45 hrs

4
Reto H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

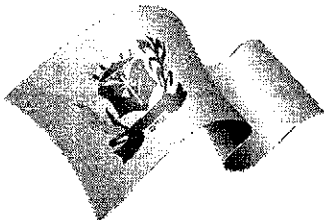
9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da SECRETARIA DE SAÚDE, Senhor (a) DANIEL SOUZA DIAS, Odontologia, Senhora GIONE ANDRE SCHIO, Secretaria vigilância sanitária, Senhora SUZANA VOLPATO, Secretaria de Educação, Senhora CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA, Departamento Rodoviário, Senhor ADELIO BIAVATI, Secretaria de Agricultura, Senhor ELISANDRO LUCAS BERTOLINI, Secretaria de Ação Social senhor ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo dos Servidor, CARLOR ALBERTO SANTIN, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENCO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

13:45 hrs

5
[Handwritten signature]

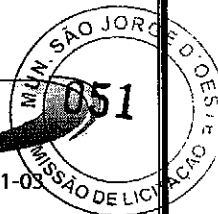


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

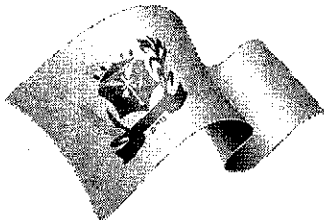
11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENCO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

6

13:45 hrs



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º. 3/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **DISPENSA nº 3/2021** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **DISPENSA nº 3/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

13:45 HRS

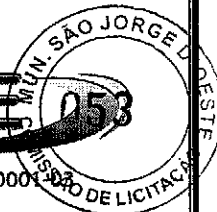


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

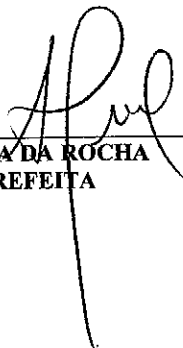
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



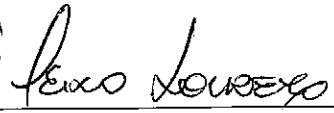
elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 19/02/2021.

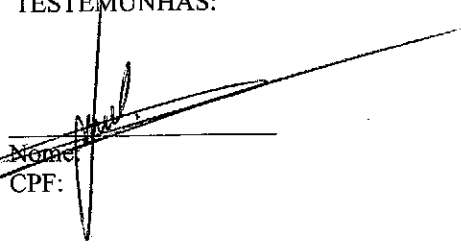

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98

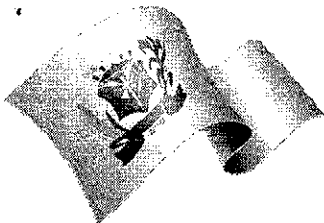
13-45 hrs


AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CELSO LOURENÇO
CPF Nº. 024.187.379-77

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

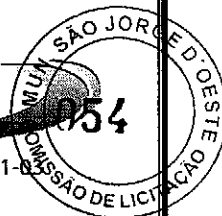


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 4/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n.º 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/02/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n.º 64103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 968, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 396/2010, de 05 de julho de 2010, que criou o Programa Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 396/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O programa terá como objetivo atender famílias carentes do município com a concessão dos benefícios sociais mencionados no art. 4º desta Lei.

Art. 3º...

...
b) Possuir renda familiar não superior à 3,5 (três virgula cinco) salários mínimos nacional por mês;

Art. 4º...

ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	VALORES
Auxílio tratamento médico em consultas especializadas não disponível no Sistema Único de Saúde- SUS e no Centro	R\$ 300,00
Exames de diagnóstico por imagem	R\$ 1.125,00
Exames laboratoriais	R\$ 375,00
Cadeira de Rodas	R\$ 675,00
Cintas Ortopédicas	R\$ 150,00
Cadeira para coluna	R\$ 150,00
Muletas	R\$ 150,00
Colchão d'água	R\$ 150,00
Fraldas Geriátricas	R\$ 400,00
Fraldas Pediátricas	R\$ 150,00
Sessões de Fisioterapia	R\$ 400,00
Passagem para tratamento médico	R\$ 500,00
Hospedagem em regime de pensão fora do Município. Diária para paciente e um acompanhante	R\$ 75,00
Leite em pó	R\$ 300,00
Medicamentos	R\$ 570,00
Mela ortopédica	R\$ 150,00
Óculos	R\$ 350,00
Prótese dentária	R\$ 225,00
Auxílio para procedimentos cirúrgicos, os valores serão de acordo com a necessidade que cada caso requer, conforme avaliação socioeconômica do profissional registrado no CRESS. Sendo que a porcentagem será fixada no próprio parecer social	Até 50% (cinquenta por cento) do valor do procedimento, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

LEI Nº 969, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 785/2017, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de assistência social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº Lei nº 785/2017, de 11 de abril de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, até o valor máximo de 0,77 UFM por cesta básica e limitado a no máximo 50 (cinquenta) cestas por mês.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, consiste no enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene; observada a qualidade que garanta a atenção necessária ao nascituro e será concedido à gestante que atenda ao perfil estabelecido o art. 3º, limitado ao valor máximo de 0,77 UFM por benefício.

Art. 9º.....

III – o transporte funeral (translado) somente será concedido no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Jorge D'Oeste, salvo em casos excepcionais, ficando dispensado o parecer social em casos de acidentes.

§ 5º O benefício funeral será concedido ao falecido que for residente no Município, e, excepcionalmente, aos parentes em linha reta (descendentes, ascendentes, consanguíneos ou por afinidade) e colaterais (irmãos, tios, sobrinhos, primos e tios), cujos familiares residam no município, bem como nos casos de moradores de rua e itinerante”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3314/2021

Nomeia a Sra. Jurema Terres, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Complexos Esportivos.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A: Art. 1º Nomeia a Sra. JUREMA TERRES, portadora do CPF n.º 974.888.529-15, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Complexos Esportivos, (Símbolo CC-20).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cm2555613

Portaria nº 2042/2021

Designa o Servidor para responder pela Gerência da Agência do Trabalhador, e dá outras providências. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município - RESOLVE: Art. 1º Designa o servidor Sr. LEANDRO SEHN, portador do RG n.º 7.985.372-0/PR, e CPF n.º 066.194.719-00, para responder pela Gerência da Agência do Trabalho, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cm2555613

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA. CNPJ Nº. 82.456.989/0002-98, com sede na AV. PREF. ADELARTE UMLTRO DEBORTOLI, 832 *****-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais); RECONHECIMENTO: 19/02/2021, por Carlos Alberto Santin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 19/02/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cm2555613

AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, por intermédio do Pregoeiro e Prefeita, resolvem comunicar aos interessados, o adiamento “sine die” da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02, referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que estava previsto para o dia 23/02/2021, às 08h30min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA, DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, DISTRITO DOS LAGOS DO IGUAÇU E DEMAIS LOCALIDADES ONDE EXISTEM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS, DISTRITO DOS LAGOS DO IGUAÇU E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. O motivo da suspensão é devido às impugnações edital, bem como a necessidade de análise das questões impugnadas. São Jorge D'Oeste-PR, 19 de fevereiro de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1889/2021

Cm2555613

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 4/2021 Processo Dispensa/Nº. 3/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratada	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA- CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 18/05/2021
Prazo de vigência	até 18/05/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 19/02/2021

Cm2555613

DIOEMS

Diário Oficial Assinado eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil. Número de Certificação: 337568634. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

337568634

<http://dioems.com.br/>



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, empresa atuante no ramo de Combustível, estabelecida na Av Prefeito Adelarte Debortoli, 832, Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 82.456.989/0002-98, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço da Gasolina comum referente o Contrato Nº 4/2021 Licitação Processo Dispensa 3/2021 de R\$ 5,21 para R\$ 5,689 fornecendo, para tanto, as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais, já que o preço vendido, não cobre mais os custos da mercadoria em questão. Reajuste de R\$ 0,479 por litro.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

São Jorge d'Oeste, 18/03/2021

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
82.456.989/0002-98

82.456.989/0002-98
AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA.
AV. PREF. ADELARTE DEBORTOLI, 832
RUA ANDRÉ DE OLIVEIRA, CENTRO
CEP 85575-000 - São Jorge d'Oeste - Pr.

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000336570
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Schneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

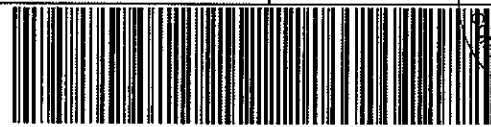
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000336570
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3365 7018 7015 3039

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210057278880 17.03.2021 08:28:54

INSCR.EST.

4010401882

INSCR.EST.SUBST.TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

CNPJ/CPF

82.456.989/0002-98

DATA EMISSÃO

17.03.2021

ENDEREÇO

AV PREF. ADELARTE UMITRO DEBORTOLI 832

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85575-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

17.03.2021

MUNICÍPIO

SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX

00000046536158

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9086618181

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

VALOR

QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	41.791,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.791,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA			FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem	CANTT	PLACA VEICULO AZT0504 AWC4H13	UF PR	CNPJ/CPF 82.456.989/0001-07
ENDEREÇO RODOVIA BR PR 281 KM-80 80			MUNICIPIO DOIS VIZINHOS			UF PR	INSCR. ESTADUAL 3230191696
QUANTIDADE 8000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO		PESO BRUTO 5.971,000 KG		PESO LIQUIDO 5.971,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	8.000,000	5,2239	41.791,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 38.400,00 - ICMS retido R\$ 11.136,00 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boleto Conf: 050002087576 Envelope Amostra Testemunha: F99999999													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ROQUE GERALDO EMILIO N° do lacre: 03340386 03340387 03340388 03340389 03340390
03340391 03340392 03340393 03340394 03340395 03340396 03340397 03340398 03340399 N° do
lacre: 03340400 Escopo do Certificado: 9001, No. QSC-4824: fabricação e serviços associados
para oleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2796 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s):
0249278153 - Faturamento: 0166926654 - Conceito de Pesquisa: POSTO LOUR N. Transporte:
4032903679 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente
classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações
de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000335764
SÉRIE: 059



BR PETROBRAS

Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

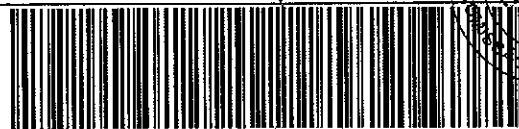
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000335764
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0234 2742 3302 1100 5500 0000 3357 6416 5699 6468

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210037596128 22.02.2021 07:09:34

INSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

CNPJ/CPF
82.456.989/0002-98

DATA EMISSÃO
22.02.2021

ENDEREÇO
AV PREF. ADELARTE UMITRO DEBORTOLI 832

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85575-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
22.02.2021

MUNICÍPIO
SÃO JORGE DO OESTE

FONE/FAX
00000046536158

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086618181

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

FATURA

QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	47.188,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	47.188,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem	C. ANTT	PLACA VEÍCULO AZT0504 AWC4H13	UF PR	CNPJ/CPF 82.456.989/0001-07
ENDEREÇO RODOVIA BR PR 281 KM-80 80	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	INSCR. ESTADUAL 3230191696		
QUANTIDADE 10000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7.474,000 KG	PESO LÍQUIDO 7.474,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS	% IPI
01.800.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	10.000,000	4,7188	47.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 44.600,00 - ICMS retido R\$ 12.934,00													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF													
Boleim Conf: 050602077839													
Envelope Amostra Testemunha: F9999999													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: ROQUE GERALDO EMILIO Nº do laço: 03344756 03344757 03344758 03344759 03344760
03344761 03344762 03344763 03344764 03344765 03344766 03344767 03344768 03344769 Nº do
laço: 03344770 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados
para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT - Ord. Venda(s):
0249091318 - Faturamento: 0166649198 - Conceito de Pesquisa: POSTO LOUR N. Transporte:
4032801876 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente
classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações
de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Gasolina

PREÇO POR LITRO

LITROS

TOTAL A PAGAR

COMPANHIA
PARANAGUENSE

ESTAB.

R\$

R\$



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 07/2021 - APOSTILAMENTO

ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Empresa AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, para recompor o preço referente ao fornecimento de gasolina comum.

Para tanto juntou Notas Fiscais (Nº 000335764 e 000336570 dos dias 22.02.2021 e 17.03.2021).

Demonstrou que houve aumento no valor por litro de gasolina, onde estava R\$4,7188, aumentou para R\$5,223.

Assim, entende-se estar devidamente comprovado e configurada a alteração de valor, merecendo ser realizado o termo de recomposição para reajustar e aumentar o preços, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Diligencias necessárias junto a contabilidade, para verificação do percentual de aumento a ser aplicado considerando a margem aplicada quando do início da contratação.

Orienta-se por fim, que caso o valor do reequilíbrio venha a ser maior do que o praticado na bomba, que seja este preferível.

Ê o parecer.

São Jorge D'Oeste, 18 de março de 2021

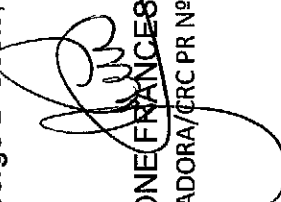
ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Análise de reequilíbrio Auto posto Irmãos Lourenço LTDA
Contrato: 04/2021

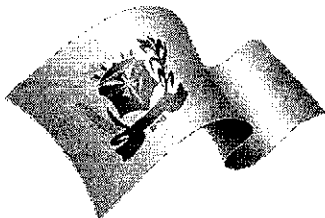
Item	Custo anterior (NF 335764)	Preço inicial	Margem inicial	Custo atual (NF 336570)	Novo preço mantendo margem anterior
Gasolina Comum	4,7188	5,21	10,409%	5,2239	5,77
Preço bomba na data de Hoje					
Varição se aplicar o preço da bomba					5,6890
					9,19%

Verificar o reajuste pois o preço praticado na bomba na data de hoje é de 5,689

São Jorge D'Oeste, 18 de Março de 2021


SIMONE FRANCESCHINI
 CONTADORA/CRC PR Nº 059484/O-7



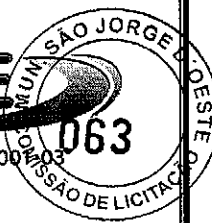


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO REFERENTE CONTRATO Nº.
04/2021.**

Termo Recomposição ao Contrato nº 4/2021, parte integrante do Processo dispensa nº 3/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**, com sede na AV. PREF. ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.456.989/0002-98, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO**, portador(a) do CPF: 024.187.379-77, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Dispensa nº 3/2021, tem, entre si, ajustado o **1º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 4/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, SITUADO A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 832- CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ) Nº 82.456.989/0002-98 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, que se regea pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro do seguinte produto; **GASOLINA COMUM**; de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos)/litro, para R\$ 5,689 (cinco reais e sessenta e oito centavos)/litro.

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 2.346,28 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) para R\$ 54.446,28 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

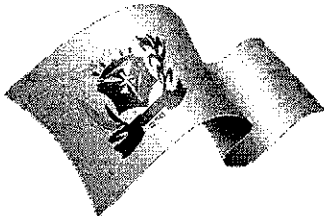
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, "d", respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Assinatura

Assinatura



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93

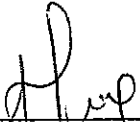


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



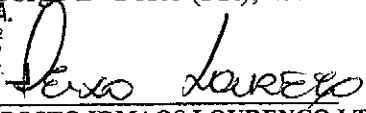
LENIA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

82.456.989/0002-98
AUTO POSTO IRMAOS LOURENÇO LTDA.
AV. PREF. ADELARTE J. L. DE SOUZA, 332
ESQ. RUA NORBERTO JELONSKY - CENTRO
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

São Jorge D'Oeste (PR), 19/03/2021



AUTO POSTO IRMAOS LOURENÇO LTDA
CELSO LOURENÇO

NOME:
CPF:



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 009/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE TELEFONIA FIA E MÓVEL; EMPRESA CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.055.044/0001-24, doravante designada CONTRATADA; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e oitocentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 010/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE HOSPEDE E GERENCIE O WEBSITE OFICIAL PARA VEICULAÇÃO DE DADOS RELATIVOS A COVID-19, DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; EMPRESA CONTRATADA: MAR VIRTUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.337/0001-10, doravante designada CONTRATADA; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extra da publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 037/2021

Contrato nº 021/2021 - Gaio AutoPeças E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ nº 13.694.207/0001-55

Contrato nº 022/2021 - Cidmaeq Máquinas E Implementos Agrícolas Eireli - Mc - CNPJ nº 32.395.943/0001-92

Contrato nº 026/2021 - Felisa Kieissmann Eireli - Me - CNPJ nº 37.702.407/0001-70

Contrato nº 027/2021 - JCA Serviços Empresariais Eireli - CNPJ nº 21.055.044/0001-24

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2020 - Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda - EPP - CNPJ nº 05.886.000/01-17

Termo de Promissão de Uso de Bens nº 001/2021 - Politécnica Dois Vizinhos LTDA - CNPJ nº 77.043.145/0001-66

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 - Lei 12.232/10)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Tipo: TÉCNICA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e Estadual. Orientação, conferência e acompanhamento do plano de ações articuladas - par do FNDE, Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informação via web e site móvel (fiscamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 22 de abril de 2021 às 14 horas e 05 minutos.

Valor: R\$ 101.800,80 (cento e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site www.comprasempresariais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536.6814 ou 3536.8848.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP NOVO, ZERO KM.

Início da Sessão Pública: Dia 6 de abril de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário da Brasília.

Valor: R\$ 72.322,50 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site www.comprasempresariais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536.6848.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREÇO ELETRÔNICO Nº 143/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.959/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDIÇÕES DE REGISTRO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Edital de 4º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CORADELLI E CORADELLI PRESENTES LTDA ME.

ESPECIE: Contrato nº 26/2017 - Pregão Presencial nº 8/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados para uso de todos os departamentos da administração municipal.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 26/2017 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022).

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

FORD: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

CNPJ Nº 09.335.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rod. Contorno Vitoriano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM

(Lei nº 8.666/93, art. 21º Lei nº 10.520/02)

OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preço para seleção de melhores propostas para contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, bem como bombas de infusão, equipamentos multiparamétricos, ventiladores pulmonares e aspiradores pulmonares visando equipar as unidades hospitalares dos municípios filiados à Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, envolvidas no atendimento e combate à pandemia da COVID-19.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 29 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2021, às 10h00 horas e o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arss.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0916, em conformidade com o inciso II do art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2021.

EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS
Vice Pregoeira - ARSS.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A vista do conteúdo do Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo e por inteiro, o conteúdo do Edital, levando em consideração o Edital e o Edital de Pregão, e o Edital de Licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na labela abaixo:

LATA	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
01	CONTROLO DE INVENTÁRIO E TERMO DE RECEBIMENTO	27.600,00
02	RECEBIMENTO DE INVENTÁRIO	22.500,00
03	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	7.500,00
04	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	30.000,00
05	INSTRUMENTOS DE PREÇOS PARA AVALIAÇÃO	20.000,00
06	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
07	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
08	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
09	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
10	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
11	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
12	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
13	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
14	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
15	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
16	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
17	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
18	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
19	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
20	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
21	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
22	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
23	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
24	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
25	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
26	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
27	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
28	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
29	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
30	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
31	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
32	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
33	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
34	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
35	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
36	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
37	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
38	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
39	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
40	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
41	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
42	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
43	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
44	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
45	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
46	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
47	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
48	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
49	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
50	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
51	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
52	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
53	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
54	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
55	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
56	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
57	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
58	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
59	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
60	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
61	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
62	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
63	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
64	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
65	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
66	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
67	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
68	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
69	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
70	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
71	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
72	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
73	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
74	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
75	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
76	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
77	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
78	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
79	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
80	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
81	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
82	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
83	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
84	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
85	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
86	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
87	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
88	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
89	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
90	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
91	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
92	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
93	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
94	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
95	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
96	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
97	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
98	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
99	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00
100	ENTRADA DE INVENTÁRIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	22.500,00

Francisco Beltrão, 18 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO
ORTINA

020687089/0001-00

RICARDO ANTONIO ORTINA

Presidente - ARSS.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 05/04/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste/PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste/PR, 19/03/2021. Leda da Rocha - Prefeita.

Dogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS PRETOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 05/04/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste/PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste/PR, 19/03/2021. Leda da Rocha - Prefeita.

Dogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PROTESES, PARA CONFECÇÃO E CONSERVÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 06/04/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste/PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste/PR, 19/03/2021. Leda da Rocha - Prefeita.

Dogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cujo edital de abertura estava prevista para o dia 19/03/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste/PR, 19 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/03/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod:356485

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO ABERTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/04/2021 as 14h00 Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/03/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod:356486

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES, PARA CONFEÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 06/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/03/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod:356489

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, toma público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 19/03/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod:356500

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 4/2021, parte integrante do(a) Processo Dispensa nº 3/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 62.456.889/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro do seguinte produto: GASOLINA COMUM, de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) litro, para R\$ 5,689 (cinco reais e sessenta e oito centavos) litro.
Prazo de vigência	18/05/2021
Prazo de execução	18/05/2021
Data assinatura	19/03/2021

Cod:358064

DIOEMS

ICP

Para Online Assinatura Eletrônica, basta clicar no link: <http://www.dioems.com.br>

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://dioems.com.br/>